DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

de 8 de Abril de 2003

sobre a quitação pela execução do orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2001 — Secção IV — Tribunal de Justiça

(2003/411/CE)

O PARLAMENTO EUROPEU,

— Tendo em conta a conta de gestão e o balanço financeiro relativos ao exercício de 2001 [SEC(2002) 405 — C5-0244/2002],

— Tendo em conta o relatório anual do Tribunal de Contas relativo ao exercício de 2001, acompanhado das respostas das instituições (C5-0538/2002) ([1]),

— Tendo em conta a declaração de fiabilidade relativa à fiabilidade das contas e à legalidade e regularidade das operações subjacentes, emitida pelo Tribunal de Contas Europeu, nos termos do artigo 248.º do Tratado CE (C5-0538/2002),

— Tendo em conta a Recomendação do Conselho de 7 de Março de 2003 (C5-0087/2003),

— Tendo em conta o n.º 10 do artigo 272.º e o artigo 275.º do Tratado CE,

— Tendo em conta os n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do Regulamento Financeiro, de 21 de Dezembro de 1977 ([2]), e o artigo 50.º do Regulamento Financeiro, de 25 de Junho de 2002 ([3]),

— Tendo em conta o seu Regimento, em especial o artigo 93.º-A e o anexo V,

— Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A5-0101/2003/rev1),

1. Dá quitação ao Escrivão do Tribunal de Justiça pela execução do orçamento para o exercício de 2001;

2. Regista as suas observações na resolução que acompanha a presente decisão;

3. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente decisão e a resolução que a acompanha ao Conselho, à Comissão, ao Tribunal de Justiça e ao Tribunal de Contas, e de assegurar a sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* (série L).

O Secretário-Geral — Julian PRIESTLEY

O Presidente — Pat COX

([1]) JO C 295 de 28.11.2002, p. 1.
([2]) JO L 356 de 31.12.1977, p. 1.
([3]) JO L 248 de 16.9.2002, p. 1.